

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037001450

Nome: COLEGIO NOROESTE

Assunto: Recredenciamento e Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 107/2021

I - HISTÓRICO

O **Colégio Noroeste**, mantido pela **Sociedade Educacional Noroeste Goiânia LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 10.912.573/0001-45, localizado na Rua Crepúsculo, nº 135, Quadra 17/179, Lote 179, Setor Morada do Sol, Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- Contrato de Locação;
- Balanço patrimonial;
- Alvarás;
- Dados institucionais;
- Declaração;
- Descrição dos laboratórios;
- Últimas Resoluções;
- Plano de Curso; Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
- Check – list;
- Diligência CEE/CEP Nº 30;
- Contrato Social;
- Alvará provisório, Certificado CBM e Planta baixa;
- Descrição da infraestrutura;
- Termo de convênio de estágio;
- Ofício;
- Despacho Nº 69;
- Alvará da vigilância sanitária;
- Termos de Especialista e Portaria 42 e 46;
- Instrumento de Avaliação;
- Anexo foto;

- Anexo manifestação.

II – Análise

O **Colégio Noroeste** obteve seu o credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 45 de 30 de junho de 2016, com vigência até 31/12/2019 e a renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 38 de 19 de maio de 2016, com vigência até 31/12/2018.

a. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, nº 281733, para o exercício de 2021 (000020482268)
- Certificado de Conformidade, nº 105207/20, com validade até 02/06/2021. (000020413263)
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 10/06/2021 (000020413258).

b. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 46/2021 25 dias do mês de junho de 2021, expedida por este Conselho é integrada por **Luciana Bronzi de Souza e por Cristiane dos Reis Brandão Neves**, que emitiram relatório técnico e nota 4,16.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

c. Da Estrutura Física.

Conforme relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas o Colégio Noroeste está em fase de ampliação de sua estrutura física. No entanto, os ambientes apresentados para continuação da oferta da Habilitação Técnica em Enfermagem estão adequados para serem utilizados, constando de duas salas de aula com 50 cadeiras, televisão, ventilador quadro branco e mesa/cadeira para professor e dois laboratórios para estudos práticos. Observaram que a instituição possui piso tátil e a escrita em braile para os alunos com necessidades especiais e os ambientes adaptados para cadeirantes, especialmente banheiros.

A biblioteca está estruturada em ambiente provisório contendo três mesas para estudos em grupo e duas mesas para estudo individual, dois computadores para pesquisa, um espaço com puffs e tapete e quatro estantes com livros e publicações do curso sendo disponível para consulta. No momento da visita no ambiente da biblioteca a profissional responsável pelo acervo não estava mais disponível, portanto, não foi possível verificar o funcionamento do sistema de empréstimo, bem como se há sistema de gestão da biblioteca.

d. Laboratórios.

Os laboratórios específico para o curso, conforme relatório técnico da Comissão Avaliadora, são espaçosos, bem iluminados, climatizados e bem equipados. Os locais apresentam acessibilidade e dimensões adequadas para atendimento da demanda. Há nos ambientes, rede wifi disponível. Ainda conforme relato dos Especialistas, durante reunião com os alunos, os mesmos relataram a utilização frequente dos espaços, de forma bastante satisfatória.

e. Laboratório de Informática.

No Laboratório de Informática há 10 computadores, 01 impressora e mesas para uso de notebooks

f. Da Biblioteca e Acervo.

No Plano de Curso, há indicação de 3 títulos de bibliografia, sem distinção entre bibliografia básica e bibliografia complementar. Observou-se que o acervo é misto, (acervo físico e virtual). No relato da Comissão há indicação de um convênio com a Pearson e a Saraiva para acesso à biblioteca virtual.

Consta que a Biblioteca é climatizada, espaçosa e bem montada, possui computadores para busca de títulos. Os computadores são ligados à internet e tem teclado em braile, além de possuir softwares que permitem acessibilidade (NVDA e DOSVOX). Há mesas com cadeiras para estudo, espaço destinado a cadeirante, espaço de descanso, apoio de bibliotecária.

g. Estrutura Tecnológica.

O Colégio possui um Laboratório de Informática com 10 computadores e uma impressora e espaço para uso de notebooks e mobiliários afins. Todos os espaços possuem internet banda larga, disponível para utilização dos alunos. A velocidade contratada é 300M, de acordo com informações obtidas durante a reunião com o corpo técnico administrativo. Não há programas específicos para o curso.

h. Dos Requisitos de acesso.

O aluno deve comprovar estar cursando a 2ª série do Ensino médio ou equivalente e ter idade mínima de 17 anos.

i. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, sobretudo qualificar pessoas com uma ampla perspectiva da área de saúde, em geral, e da Enfermagem, em particular e que possam atuar em estabelecimentos públicos ou privados, a partir de uma visão holística do ser humano, estudado em todo o seu ciclo vital, Considerando essa integralidade e evitando uma abordagem exclusivamente biológica. Nessa perspectiva serão valorizadas essencialmente as prática Preventivas e de autocuidado.

j. Do Perfil de Conclusão.

O Perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais da área de saúde e com as específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma correlação entre o perfil profissional com os objetivos do curso.

11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico prática e 600 horas de estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

Módulo I: módulo básico da área de saúde, com carga de 160 horas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.

Módulo II: Módulo com terminalidade ocupacional para Qualificação Técnica em Auxiliar de Enfermagem, será necessário que o aluno tenha concluído o módulo I com 160h, acrescido da carga do modulo II, de 640h de fundamentação teórico-prática e 400 horas de estágio, perfazendo um total de 1.200 horas.

Módulo III: Módulo com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga 400h teórico-práticas e 200 horas para estágio profissional supervisionado.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e foi apresentado um convênio com o Gastro Salustiano Hospital LTDA, de Goiânia/GO.

Insta esclarecer que o plano de curso não prevê Especialização de Nível Técnico.

m. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferta de 100 vagas anuais.

▪ Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 6 (seis) professores, destes, 1 é graduado em Ciências Biológicas, 5 graduados em Enfermagem. Desse modo, a nominata apresentada atende, perfeitamente, ao estabelecido na lei educacional.

o Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

p. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao plano de curso: Sugeriram a inclusão dos objetivos específicos do curso; inserir a bibliografia complementar e também a descrição, no ementário, de qual referência é virtual e qual é física.
- Apresentar o Alvará de funcionamento o e certificado de conformidade do corpo de bombeiros atualizados.

q. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição apresentou as contrarrazões do relatório produzido pela Comissão de Especialista e anexa a justificativa, conforme anexo (000022719397).

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticados pelo **Colégio Noroeste**, mantido pela **Sociedade Educacional Noroeste Goiânia LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 10.912.573/0001-45, localizada na Rua Crepúsculo, n. 135, Quadra 17/179, Lote 179, Setor Morada do Sol, Goiânia/GO, até a presente data.
- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2024 o **Colégio Noroeste**, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

- **Renovar** a autorização até 31 de dezembro de 2024 do **Curso Técnico em Enfermagem**, ofertado pelo Colégio Noroeste de Goiânia/GO, com 100 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico prática e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado com a seguinte qualificação técnica:
 - Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 1.200 horas, destas 400 horas são destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Júlia Lemos Vieira
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da conselheira relatora.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 26/08/2021, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 27/08/2021, às 07:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022739444** e o código CRC **BE252538**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037001450



SEI 000022739444